CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

REQUERIMENTO Nº 152/2011

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 24 DE outubro DE 2011
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal, para que o mesmo, após contato com a Secretaria Negócios Jurídicos, preste informações sobre alteração das Leis Municipais no. 1467 de 25/09/2008 e no. 1560 de 09/12/2009 que denominaram a Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Apoio à Educação. Informar ainda se houve alteração ou rescisão do contrato de locação com a Telefônica referente ao espaço antes ocupado pela Guarda Civil Municipal.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente, pois este Vereador observou que no final do mês de abril do corrente, essa Administração mudou a Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Apoio à Educação para a E.M. Novo Arco Íris, trazendo para o espaço anterior a Secretaria Municipal de Segurança e a Guarda Civil Municipal, sem editar nenhuma lei para tanto. Como até a presente data não houve manifestação formal e legal sobre isso, é que o presente documento é apresentado. Considere-se também que a mudança da Secretaria Municipal de Segurança e Guarda Civil Municipal tinham caráter provisório. Observei também que o prédio da Telefônica - Telecomunicações de São Paulo S.A. que era o suposto motivo da mudança, devido ao custo do aluguel, ainda continua sendo utilizado.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2011.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR

Jamil Marcicano
VEREADOR - DEM

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1467.
DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre denominação do Centro de Apoio a Educação".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO JONATHA KAUE BARBOSA DUGANIERI"**, o Centro de Apoio localizado na Rua XV de Novembro, nº 299.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de setembro de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração

LEI Nº 1560
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº 1.472, de 24 de outubro de 2008 ".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turistica de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado os dizeres do artigo 1º da Lei nº 1.472, de 24 de outubro de 2008, devendo dele constar ao invés de "CRECHE MUNICIPAL 24 HORAS JOSÉ CARLOS SENA" a nominação de "Secretaria Municipal de Educação - JOSÉ CARLOS SENA", seguindo as demais disposições legais nos mesmos termos.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de dezembro de 2009.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração